

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 775 /89 - C T P C/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, a provado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a constatação de que o serviço especial executivo vem apresentando um déficit financeiro que compromete a regularidade da oferta de viagens;

considerando a consequente necessidade de reavaliar o equilíbrio econômico-financeiro desse serviço;

considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Regina S. Dias de A. Pereira, ambos constantes do processo administrativo nº 030.010.139/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos para o serviço especial executivo remunerado na forma do Artigo 42, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do D.F, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, contido no processo nº 030.010.139/89.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novas tarifas para o serviço de que trata o item anterior, conforme abaixo discriminado:



DISTRITO FEDERAL

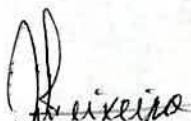
- I - grupo I - NCz\$ 1,70 (hum cruzado novo e setenta centavos);
- II - grupo II- NCz\$ 2,50 (dois cruzados novos e cin^{ta} quenta centavos);

3. Propor que as tarifas de que trata esta Resolu^{ção} entrem em vigor a zero hora do dia 02 de setembro de 1989.

4. Recomendar ao Departamento de Transportes Urba^{nos} a adoção de medidas que visem o imediato cumprimento dos ho^{ra} rários de viagens estabelecidos para o serviço especial executivo nas suas diversas linhas.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu^{bi} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1989.

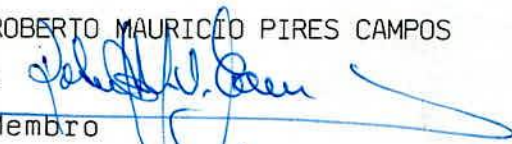

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA DIAS DE ARAUJO PEREIRA
Membro


IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


Membro